PROJETO DE LEI N° 3.330/2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei n° 4.362, de 06 de Abril de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através de seus representantes legais, APROVA:

Art.1° O inciso II do §1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.362, de 06 de Abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

§1° Para se inscrever, o casal deverá preencher os seguintes requisitos:

II — comprovar situação de baixa renda, através do Cadastro Único do Governo Federal;"

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do §1° do art. 3º da Lei Municipal nº 4.362, de 06 de Abril de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 05 de abril de 2023.

Lucimar Gonçalves Brito Silva – Lucimar do Salão

VEREADORA